



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 413/2024**

Processo Número: **14740/2024** | Data do Protocolo: 07/06/2024 13:02:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350031003800330037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

Institui o "Dia Estadual do (a) Sapateiro (a)".

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Estado de São Paulo, integrando o calendário oficial, o "Dia Estadual do (a) Sapateiro (a)".

**Parágrafo único** - O dia de que trata o "caput" deste artigo, será comemorado, anualmente, em 25 de outubro.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta, através da instituição do "*Dia Estadual do (a) Sapateiro (a)*", tem como objetivo reconhecer o papel vital que estas pessoas profissionais desempenham na história e economia do estado.

São Paulo é o terceiro maior exportador de calçados do país, o que contribui para que o Estado seja um dos principais centros industriais e econômicos do Brasil, com longa história ligada à produção de calçados. Dentre os municípios paulistas que possuem alta relevância neste setor, destacam-se: Franca, Birigui e Jaú. Sendo que a cidade de Franca é o segundo maior pólo calçadista do Brasil, especializado em calçados masculinos.

Assim, a instituição do "*Dia Estadual do (a) Sapateiro (a)*", além de homenageá-las, declarará a importância de seus trabalhos na manutenção da memória histórica carregada pelo ofício, preservando técnicas tradicionais e contribuindo para a identidade cultural do país.

A escolha da data, dia 25 de outubro, coincide com a celebração do dia de São Crispim e Crispiniano, padroeiros desta classe trabalhadora. Os irmãos São Crispim e São Crispiniano, de origem romana, personificam a tradição e o compromisso com a arte de fabricar calçados, inspirando gerações de sapateiros (as) ao redor do mundo.

Foi a partir da trajetória destes padroeiros, que a mudança da percepção sobre essa profissão, antes discriminada por sua associação com trabalhos considerados menos nobres, aconteceu. Por meio do reconhecimento dos santos sapateiros, a profissão foi reabilitada e valorizada, tornando-se parte integrante da cultura e economia locais. Tal como aconteceu na cidade de Franca, onde a indústria calçadista desempenhou e desempenha um papel significativo no desenvolvimento socioeconômico da região.

Assim, instituir o "*Dia Estadual do (a) Sapateiro (a)*" em 25 de outubro é uma forma de reconhecer sua importância contínua para a sociedade e economia do Estado de São Paulo. Motivos pelos quais, submeto a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2024.





**Guilherme Cortez - PSOL**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390037003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390037003200350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 07/06/2024 11:48

Checksum: **949B086F215788273C5838EC6F14004199A48D8328B9CF2C1D1345AF1C17938E**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390037003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.